PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 119

ALTERA, PARCIALMENTE, A COMPOSIÇÃO NOMINAL E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2°, DA LEI COMPLEMENTAR N°.96, DE 13.03.96.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica alterada, parcialmente, a composição nominal e respectivas Referências, a que se refere o artigo 2°, da Lei Complementar n°.96, de 13 de março de 1996, a qual passa, assim, a viger da seguinte forma:-

Nome do Cargo	Referência	Número de Vagas
"Pajem"	"04"	30
"Secretário de Escola" (Ensino Fundamental)	"14"	06
"Oficial de Escola" (Ensino Fundamental)	"14"	06
"Inspetor de Alunos" (Ensino Fundamental)	"04"	06
"Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental)	"31"	80
"Merendeira" (Ensino Fundamental)	"04"	06
"Cozinheira" (Ensino Fundamental)	"04"	06
"Zelador" (Ensino Fundamental)	"02"	06

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de janeiro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n°.02/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria